



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
Gabinete do Presidente

LEI nº 1227/1993

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover negociação, no sentido de permutar o imóvel, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação de Jaguariaíva, por imóvel pertencente ao Poder Público Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, Promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder negociação com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JAGUARIAÍVA**, no sentido de permuta o prédio de propriedade do município, sito à Rua Abílio Russi, situado no Jardim Matarazzo, conhecido como Clube da Cidade, pelo imóvel de sua propriedade, sito à Praça Isabel Branco, n.º 142, local hoje locado à Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 28 de setembro de 1993.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente